

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 219/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2016, acompanhando o voto da **Conselheira Relatora Elna Leite Ávila Rosa**, deliberou, à unanimidade, **pelo não conhecimento** dos presentes procedimentos abaixo listados:

1 - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.252672/2013, do Grupo de Atuação Especial Para Controle Externo da Atividade Policial – GACEP;

2 – Procedimento Ministerial SIMP nº 241.0.103322/2014, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional designada para a 67ª Zona Eleitoral com sede em Juazeiro.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//